

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2019**

### **2ª FEIRA ESTADUAL DO PAMPA**

#### **BAGÉ - RS**

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), instituição vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Rio Grande do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), torna público o processo de seleção de interessados em participar da **2ª Feira Estadual do Pampa**, em **Bagé/RS**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, Clube de Comércio, rua sete de setembro, nº 1.051 – Centro – Bagé/RS, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 1ª Feira Estadual de Artesanato do Pampa, no período de 30 de julho a 04 de agosto de 2019.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES**

- 2.1 Serão disponibilizadas para este edital 80 (oitenta) oportunidades para artesãos.
- 2.2 Os artesãos deverão disponibilizar o material no local do evento.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar da seleção artesão individual que esteja cadastrado no Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), com sua Carteira de Artesão dentro do prazo de validade e com material artesanal da(s) matéria(s)-prima(s) registrada no referido documento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar a Carteira de Artesão PGA ou, na sua falta justificada, fornecimento do nº de cadastro.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 14 de junho a 12 de julho de 2019, presencialmente, na Casa do Artesão em Porto Alegre, Av. Júlio de Castilhos nº 144, de segunda a sexta, das 09 às 11h30 e das 14h às 17h, ou nas Agências FGTAS/SINE, no horário de funcionamento das unidades, que é especificado no site da FGTAS ([www.fgtas.rs.gov.br](http://www.fgtas.rs.gov.br)).

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

- 5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar os produtos artesanais designada pela Coordenação Estadual de Artesanato, e levará em consideração as peças artesanais entregues, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documento solicitado;
- 5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações;

- 5.3 No dia 18 de julho de 2019, será divulgada a lista prévia contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação;
- 5.4 Poderão ser apresentados recursos no período de 18 a 19 de julho de 2019, em qualquer um dos lugares citados no item 4.2 deste Edital;
- 5.5 No dia 22 de julho de 2019, será divulgada a lista definitiva dos selecionados, após julgamento dos recursos eventualmente apresentados, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas, poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação;
- 5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual de Artesanato a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital;
- 5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;
- 5.8 Os resultados prévio e definitivo de seleção serão publicados na página eletrônica da FGTAS ([www.fgtas.rs.gov.br](http://www.fgtas.rs.gov.br)).

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público	14/06/2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	14/06/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	14/07/2019
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	Capital: 15/07/2019 Interior: 16/07/2019
Divulgação da lista prévia de seleção	18/07/2019
Período de recebimento de recursos à lista prévia	18 e 19/07/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção	22/07/2019
Entrega de material para transporte no VCH (Vida Centro Humanístico)	24/07/2019
Início da rota do caminhão do PGA para recolher o material artesanal em município do Interior (Alegrete, Santana do Livramento e Rosário do Sul)	25/07 a 29/07/2019
Período do evento	30/07 a 04/08/2019

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As peças produzidas, que foram selecionadas pela Comissão de Análise, Classificação e Registro do Artesanato do Rio Grande do Sul deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos II a III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV) devidamente preenchidos e assinados.

- 7.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 7.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 7.4 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.
- 7.5 É de responsabilidade do artesão a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 7.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual de Artesanato.
- 7.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.8 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 7.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

PORTO ALEGRE, 11 de junho de 2019.

**ROGÉRIO GRADE**

Diretor-Presidente,

FGTAS

ANEXO I

2ª FEIRA ESTADUAL DO PAMPA  
 Período da Feira: 30 de julho a 04 de agosto de 2019  
 Local: Bagé – RS Inscrições gratuitas: de 14/06 à 12/07/2019

Nº.: carteira Artesão:	Nº. da inscrição:	Matéria(s) – Primas(s):
Nome do Artesão:		
Cidade:		Telefone de Contato:
E-mail:		Telefone de Celular:
Observações:..... ..... .....		
Visto da Comissão:		Data: ____/____/____ Média:

Declaro que recebi cópia do regulamento da 2ª Feira Estadual do Pampa.

Assinatura do Artesão

✂-----

**PROTOCOLO DO ARTESÃO**  
 2ª FEIRA ESTADUAL DO PAMPA  
 Período da Feira: 30 de julho a 04 de agosto de 2019  
 Local: Bagé – RS Inscrições gratuitas: de 14/06 à 12/07/2019

N.º carteira de Artesão:	N.º. inscrição:	Porto Alegre, / / 2019.
Nome do Artesão:		
Matéria(s)- Prima(s):		
<b>SELEÇÃO DOS TRABALHOS</b>		
As peças para a seleção da 2ª FEIRA ESTADUAL DO PAMPA/2019 deverão ser entregues (de 5 a 10 peças por matéria-prima) na Casa do Artesão de Porto Alegre ou na Agência FGTAS/SINE do município, conforme o número de sua inscrição abaixo discriminado no horário das 9:00hs às 11hs30 e retirados das 16hs30 às 17hs30. 15/07/2019 Capital 16/07/2019 Agências do interior		
<b>ATENÇÃO:</b>		
- Fica estabelecido que o artesão, ao desistir de seu espaço perderá todo o direito e não será aceito nas próximas feiras pelo período de 01 ano, a contar da data da desistência, conforme Manual do Artesão. - A Seleção dos trabalhos inscritos obedecerá aos critérios da Portaria FGTAS N°067/2009. - A divulgação dos selecionados será no dia 22/07/2019, a partir das 10 horas, na Agência FGTAS/SINE BAGÉ e na Casa do Artesão de Porto Alegre (fone 51 32263055). - Montagem da Feira em 29/07/2019 a partir das 10h.		

Carimbo da Agência FGTAS/SINE e Assinatura do Funcionário

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

**A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do Edital;

**B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

---

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº \_\_\_\_\_, referente à \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de \_\_\_/\_\_\_/201\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/201\_\_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria \_\_\_\_\_, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

---

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)